

Renovação

### Como tratar

**Documentos a entregar:** Original da licença

---

### Locais e horário de tratamento de serviços

#### Local de entrega:

1. Centro de Serviços: Avenida da Praia Grande, n.ºS 762-804, Edifício China Plaza, 2.º andar, Macau;
2. Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, Macau;
3. Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte - Posto de Toi San: Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 127, Edifício D.ª Julieta Nobre de Carvalho, Bloco B, R/C, Macau;
4. Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte - Posto de Fai Chi Kei: Rua Nova do Patane, Habitação Social de Fai Chi Kei, Edifício Fai Tat, Bloco II, R/C, Lojas G e H, Macau;
5. Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central: Rotunda de Carlos da Maia, n.ºS 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau;
6. Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central - Posto de S. Lourenço: Rua de João Lecaros, Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, 4.º andar, Macau;
7. Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Taipa;
8. Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas - Posto de Seac Pai Van: Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane.

#### Horário de expediente:

2ª a 6ª Feira, das 09h00 às 18h00 (aberto à hora de almoço, encerrado aos sábados, domingos e feriados)

---

### Taxas

#### Taxa de Pedido:

1. Automóveis pesados Licença anual: MOP1,920 Licença semestral: MOP1,000 Licença trimestral: MOP650
  2. Automóveis ligeiros Licença anual: MOP600 Licença semestral: MOP300 Licença trimestral: MOP150
  3. Ciclomotores e outros Licença anual: MOP300 Licença semestral: MOP180 Licença trimestral: MOP100
- Nota: Nos termos do nº 1 e 3 do artigo 18º da Lei nº 21/2021, são isentas as taxas de licenciamento de publicidade e imposto do selo no ano 2022.

**Taxa do impresso:** Não aplicável.

**Imposto de selo:** 10% da taxa de requerimento, se esta exceder as MOP50.

Nota: Nos termos do nº 1 e 3 do artigo 18º da Lei nº 21/2021, são isentas as taxas de licenciamento de publicidade e imposto do selo no ano 2022.

**Caução:** Não aplicável.

**Tabela de Taxas, Tarifas e Preços:** [www.iam.gov.mo/p/pricetable/list](http://www.iam.gov.mo/p/pricetable/list)

---

## Tempo necessário à apreciação e autorização

**Tempo necessário para apreciação:** 1 dia útil após entreque todos os documentos necessários.

---

## Observação/Chamadas de atenção no requerimento

Para o tratamento das formalidades de renovação da licença, queira visitar a página electrónica em <https://iam.mo.gov.mo/dlalvrenew/?nocache=1&language=pt>

(O requerente que pretenda fazer a renovação *online* deve possuir [conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM](#)).

---

## Respectivas regulamentações ou exigências

N/A

---

## Consulta sobre o andamento e recepção do resultado de serviços

Formas de recepção do resultado de serviços: levantamento pessoal da licença ou descarregamento e impressão da licença através do sistema de renovação online

<https://iam.mo.gov.mo/dlalvrenew/?nocache=1&language=pt>.

## Formalidades

- Requerimento pela 1ª vez
- Renovação
- 2ª Via
- Cancelamento e devolução da caução
- Alteração de reclamo

## Legislação Relacionada

- Portaria n.º 366/99/M - Aprova o Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer ou Táxis
- Lei n.º 5/2002 - Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, com alterações da Lei n.º 1/2012 e da Lei n.º 14/2015
- Lei n.º 7/89/M - Regime geral da actividade publicitária
- Regulamento Administrativo n.º 28/2004 – Aprova o Regulamento Geral dos Espaços Públicos
- Decreto-Lei n.º 57/99/M - Aprova o Código do Procedimento Administrativo
- Decreto-Lei n.º 17/93/M - Regulamento do Código da Estrada
- Aviso do antigo Leal Senado - Regulamento das Inspeções e da Fixação de Diversas Características dos Veículos Automóveis

## **Sanções**

- Os indivíduos que coloquem reclamos sem licença serão punidos pelo IAM no valor de MOP2,000 a MOP12,000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º e alínea c) do artigo 31.º da Lei n.º 7/89/M; e o IAM tem o direito de remover os reclamos ilegais, nos termos alínea 1) do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2004 – Regulamento Geral dos Espaços Públicos.

Data da última actualização : 14/04/2022